



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“Concede revisão salarial e reajuste aos Servidores do quadro pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal, altera a jornada de trabalho e a tabela de vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências”.***

**Art. 1º.** Fica concedida revisão salarial, com sabe na inflação acumulada no ano de 2022, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a todos os Servidores, Empregados Públicos e Agentes Políticos do Município de Água Doce do Norte/ES, em cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo único do artigo 80 da Lei Complementar Municipal nº 43/2022.

**Art. 2º.** Fica concedido REAJUSTE salarial de 2% (dois por cento) aos Servidores do quadro pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Fica alterada a jornada de trabalho e tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, na forma do **ANEXO I** desta Lei.

**Art. 4º.** O ANEXO II da Resolução nº 12, de 30 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTO
------------	-------------	--------	------------





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

01	PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	A	R\$ 5.513,81
----	------------------------------------	---	--------------

**Art. 5º.** O ANEXO I da Lei nº 99, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
MÉDIO	Assessor de Gabinete da Presidência	40	02
SUPERIOR	Assessor Jurídico	40	01

**Art. 6º.** O ANEXO III da Lei nº 99, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 1.700,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.500,00

**Art. 7º.** As dotações necessárias para a execução da presente Lei correrão à conta da previsão orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 27 de dezembro de 2022.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE:

**HÉLIO PEREIRA**

Presidente

**VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS**

Vice-Presidente

**LUIZ ROBERTO DE B. AZZINI**

1º Secretário

**JOAZI FERNANDES BATISTA**

2º Secretário





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

### ANEXO I

#### JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS
Procurador Geral Legislativo	40 horas semanais	R\$ 5.513,81
Assessor de Gabinete da Presidência	40 horas semanais	R\$ 1.700,00
Assessor Jurídico	40 horas semanais	R\$ 4.180,60







## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Água Doce do Norte apresenta o presente Projeto de Lei que busca conceder revisão salarial e reajuste salarial aos Servidores do quadro pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal, no importe 2%, bem como também altera a jornada de trabalho e os vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

Inicialmente, destaca-se que a medida busca de forma equilibrada valorizar os Servidores Públicos do Poder Legislativo.

E também conceder tratamento isonômico em principalmente relação aos demais Servidores do Município, pois o Poder Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 21, de 20 de dezembro de 2022, reajustando os vencimentos dos Servidores daquele Poder, na importância mencionada.

Além do mais, o Projeto busca alterar a jornada de trabalho dos Cargos de provimento em Comissão de Assessor Jurídico e de Procurador Geral Legislativo, aumentando-a para 40 horas semanais, bem como também equipara os vencimentos destes Cargos, e do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, aos equivalentes contidos na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e da própria Câmara.

Nesse sentido, cumpre-se ressaltar que § 4º, do artigo 122-A da Constituição do Estado do Espírito Santo estabelece que “os integrantes da Procuradoria Geral do Município e da Procuradoria Geral da Câmara de Vereadores são remunerados por iguais vencimentos ou subsídios, em valor digno e compatível com sua importância para o Estado Democrático de Direito”.

Ademais, registra-se que a Lei Complementar nº 120, de 28 de outubro de 2022, que criou o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, estabeleceu vencimentos superior ao do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, sendo que apresentam natureza, requisitos para investidura e atribuições similares.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

Dessa forma, considerando a anseio de estabelecer simetria entre Cargos de mesma singularidade, bem como ante a necessidade de valorização dos Servidores Públicos, A Mesa da Câmara Municipal apresenta o presente Projeto de Lei, requerendo a sua tramitação em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o Poder Legislativo Municipal se encontra em recesso e retorna somente na data de 10/02/2023.

Sendo assim, solicitamos a colaboração dos Nobres Colegas para que o projeto seja aprovado e que os novos vencimentos sejam inclusos já na folha de pagamento referente ao mês de janeiro do ano de 2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 27 de dezembro de 2022.

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE:

**HÉLIO PEREIRA**

Presidente

**VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS**

Vice-Presidente

**LUIZ ROBERTO DE B. AZZINI**

1º Secretário

**JOAZI FERNANDES BATISTA**

2º Secretário

